

CM  
          

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo  
LEI N.º 3.016      FLS. 011      17/01/94



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 27  
DE 17/01/94

### Lei Municipal N.º 3.016

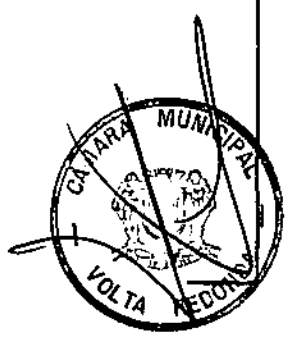
**EMENTA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, VISANDO A LIGAÇÃO DAS RUAS OSMARINO O. NORAES (VR) E MANOEL JOSÉ DA SILVA (BM) À ENTRADA DO BAIRRO VILA ELMIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio oneroso com o Município de Barra Mansa, visando a ligação das Ruas Osmarino O. Moraes (VR) e Manoel José da Silva (BM), sobre o Córrego Vila Elmira na divisa com o bairro de igual denominação.
- Artigo 2º** - Para consecução de obra de que trata o Artigo 1º, caberá ao Município de Volta Redonda a execução de toda a mão-de-obra, nesta incluída o emprego de máquinas e equipamentos, movimentação de terra, remoção das sucatas e dos entulhos, compactação e preparação da via carroçável.
- Artigo 3º** - Caberá ao Município de Barra Mansa fornecer um tubulão Arco, de 20 (vinte) metros lineares de comprimento e 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de diâmetro montado.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 1994.

PAULO CÉSAR BALTAR DA NÓBREGA  
PREFEITO MUNICIPAL



Projeto de Lei Nº 183/93  
Autor: Ver. José Ivo de Sousa  
krs/.